TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

TERMO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

 Em 08 de dezembro de 2023, às 15:00 horas, na sala de reuniões da comissão permanente de Licitações, nomeada através da Portaria n.º 293/2023 de 06/04/2023, junto a sede do Poder Executivo Municipal onde estavam presentes os membros da comissão e o Sr. Edgar Johannes Wolff, representante da empresa MATT CONSTRUTORA LTDA. Deu-se início a abertura dos envelopes de documentação da licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 004/2023, processo 099/2023 para contratação de empresa para a pavimentação de 11.102,34m² na Estrada Borghetto, sendo com Recursos Próprios do Município.

Compareceu o seguinte interessado:

* MATT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.220.982/0001-27, representada pelo procurador Edgar Johannes Wolff, RG 6020370414, CPF 350.382.760-91;

 Após o recebimento dos envelopes da empresa MATT CONSTRUTORA LTDA, foi encaminhado a todos os presentes para rubricarem os envelopes e deu-se início a abertura do envelope de nº. 01 de documentação.

 Após a abertura da documentação a comissão analisou os documentos e homologou a documentação da empresa interessada, sendo considerada habilitada.

O representante da empresa renunciou ao prazo de recurso para a fase de habilitação. Registra-se tal informação, dando-se prosseguimento ao certame com a abertura do envelope de nº. 02 de proposta.

Em seguida foi apreciada a proposta da empresa habilitada para execução de pavimentação, com os esclarecimentos necessários, sendo registrado o preço no mapa comparativo, para efeitos de apuração:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Unid.** |
| 1 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DE ESTRADA RURAL DA COMUNIDADE BORGHETTO, EM UMA EXTENSÃO DE 1.282,21M, TOTALIZANDO 11.102,34M², EM REVESTIMENTO CBUQ. | 1 | UN |
| Empresa | Unitário | Total |
| MATT CONSTRUTORA LTDA | R$1.435.076,29  | R$1.435.076,29 |

A comissão após exame das propostas julgou vencedora do certame a empresa MATT CONSTRUTORA LTDA, por ter apresentado o menor preço.

O critério de julgamento foi: MENOR PREÇO GLOBAL, conforme previa o edital. Conforme legislação vigente, abre-se o prazo de cinco dias úteis para recurso e decorrido o prazo recursal, encaminha-se o processo ao departamento jurídico para emissão de parecer para posterior homologação do Prefeito Municipal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual a presente ata, juntamente com o mapa de apuração de resultados, que após lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

Anta Gorda, 08 de dezembro de 2023.

Comissão:

Mateus Pianezzola Cláudio Junior Guzzi Morgana Sleifer

Edgar Johannes Wolff